



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VII - Edição nº 00974 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1D00E522D72C95844C10C6FA5FE0724

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA AO CONTRATO Nº 002/2022.
- ERRATA AO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2022 E RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2022.
- LEI Nº 539-2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022- INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 540-2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, COMO FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

RETIFICO O RESUMO DE CONTRATO Nº002/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022 | ANO VII - EDIÇÃO Nº 00962 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 031.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022– Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: CLEIDIONICE DE SOUSA**, pessoa física inscrita no CPF 262.557.155-15; **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Praça São Roque, nº 03, centro, para funcionamento do Modulo policial do município de Terra Nova/BA; Artigo 24, paragrafo X, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam.: 02.13.01 – 2008; Elem. Desp. 3390.36.00; Fonte. 00; Vlr. Global R\$ 4.000,00– Data de Assinatura 03/01/2022 Vig. 03/01/2022 a 31/05/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022– Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: CLEIDIONICE DE SOUSA**, pessoa física inscrita no CPF 262.557.155-15; **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Praça São Roque, nº 03, centro, para funcionamento do Modulo policial do município de Terra Nova/BA; Artigo 24, paragrafo X, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam.: 02.13.01 – 2008; Elem. Desp. 3390.36.00; Fonte. 00; Vlr. Global R\$ 5.000,00– Data de Assinatura 03/01/2022 Vig. 03/01/2022 a 31/05/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

RETIFICO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2022 E RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2022 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO VII - EDIÇÃO Nº 00973 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 003.

ONDE SE LE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – (...)- Ratificada 18/01/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; Contratada: MARCO ANTONIO SANTOS PEREIRA EIRELI, CNPJ : 18.724.862/0001-22; (...)
Data de Assinatura 18/01/2022- Vig. 18/01/2022 – 31/12/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – (...)- Ratificada 19/01/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; Contratada: MARCO ANTONIO SANTOS PEREIRA EIRELI, CNPJ : 18.724.862/0001-22; (...)
Data de Assinatura 18/01/2022- Vig. 19/01/2022 – 31/12/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 539/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra do Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERRA NOVA/BA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Terra Nova, Estado da Bahia, a Semana Municipal da Consciência Negra que será comemorada na terceira semana do mês de novembro de cada ano e integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal da Consciência Negra, tem por objetivos:

I – Ressaltar o dever das instituições em zelar pelo Dia da Consciência Negra e promover o seu fortalecimento;

II – Promover reflexão sobre o Dia da Consciência Negra na sociedade e seus problemas de acessibilidade, empreendedorismo, sociais, culturais e éticos;

III – Debater sobre políticas públicas aplicadas a consciência negra;

IV – Promover atividades na semana da Consciência Negra de apresentação cultural de dança, palestras, apresentação de banda percussiva, roda de capoeira, desfile e concurso de moda da cultura negra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 3º - Na semana municipal de valorização da semana da Consciência Negra os Poderes Executivo e Legislativo desenvolverão programas e ações voltados a atingir os objetivos desta Lei, com a participação dos poderes públicos, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas, podendo promover:

I – O Poder Executivo realizará:

- a) Palestras nas Escolas Municipais;
- b) Palestra na sede, Distritos e Povoados;
- c) Atividades e ações culturais, educativas e de lazer;
- d) Palestras, seminários e conferências;
- e) desfile e concurso de moda da cultura negra;
- f) apresentação cultural de dança e de banda percussiva, roda de capoeira;

II – O Poder Legislativo realizará:

- a) Audiências Públicas;
- b) Palestra e conferências;
- c) Sessões Solenes e/ou especiais homenageando pessoas, instituições, entidades e organizações que desenvolvam atividades, programas e ações voltadas para a consciência negra.

§ 1º - O Poder Executivo atribuirá por meio dos órgãos de sua estrutura a responsabilidade pela coordenação dos programas e ações desenvolvidas para a semana de valorização da Consciência Negra.

§ 2º - O Poder Legislativo estimulará a participação da sociedade e das instituições civis, religiosas, empresarial, industrial e as entidades não governamentais nos programas e ações desenvolvidas na semana de valorização da Consciência Negra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes próprias do Executivo e da Câmara Municipal de Vereadores, desde que sejam observadas as normas da legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 10 de fevereiro de 2022.

Eder São Pedro Menezes

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 540/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal no Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERRA NOVA/BA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Terra Nova, Estado da Bahia, o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 10 de fevereiro de 2022.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

